



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
Secretaria Municipal de Assistência Social



TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:  
010/2021

**EMENTA:** Aditivo de Contrato que, entre si, celebram o **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Solidariedade Esperança e Vida**, em alteração a terceira e quinta cláusulas, sendo ratificadas mediante os seguintes termos:

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por **MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO**, brasileira, casada, servidor público, CPF: 362. [REDACTED], residente e domiciliado Rua [REDACTED], [REDACTED] – CEP: 55 [REDACTED] e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA**, com CNPJ: 08.694.806/0001-39, situada à Rua Albertino Batista Silva, tendo como responsável legal a Sra. Maria Aparecida do Nascimento, portadora do CPF: 464. [REDACTED] celebrado através do termo de colaboração e fomento nº **0010/2020** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO** CNPJ: 11.928.722/0001-27, o qual foi apresentado pela instituição, prestação de contas em cumprimento ao objeto de **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TEMPORÁRIO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**, com público alvo de 18 a 59 anos e famílias, conforme plano de trabalho apresentado tem entre si, certo e avençado, **ADITAR** o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021**, pelas cláusulas seguintes:

*MAB*



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica estendido o prazo do termo de colaboração que terá vigência de 03 meses, com seu termo com competência ao meses de março a maio de 2021, sendo a parcela de março com valor de R\$ 2.646,16 (dois mil seicentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), abril com valor de R\$2.641,80 (dois mil reais seicentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), maio com valor de R\$2.649,21( dois mil reais seicentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante é resultado de **recursos federais** a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração citado acima, disposto da seguinte forma com competência ao meses de março a maio de 2021, sendo a parcela de março com valor de R\$ 2.646,16 (dois mil seicentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), abril com valor de R\$ 2.641,80 (dois mil reais seicentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), maio com valor de R\$2.649,21( dois mil reais seicentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), sendo repassado o valor total de R\$7.937,17( sete mil novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Os valores serão creditados em conta corrente criada para fim específico de recebê-los.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, pugnam as partes pela extensão da disposição colocada em termo anterior nas cláusulas supracitadas acima, vigorando os termo citados neste termo aditivo.

*MAB*



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social



Vitória de Santo Antão - PE, 10 de agosto de 2021.

*Maria Cristina Brito*

**MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO**  
SECRETÁRIA

*Maria Aparecida do Nascimento*  
**MARIA APARECIDA DO NESCIMENTO**

ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA